



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 43/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza ao Executivo Municipal a proceder a permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito de Pirapó, neste Município, para ser utilizada no Projeto Museu do Café, conforme especifica e dá outras providências.

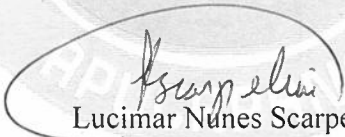
TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 43/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza ao Executivo Municipal a proceder a permuta dos lotes de terras nºs 08/A, 08/B, 08/C e 08/D, localizados no Loteamento Residencial Porto Seguro de propriedade do Município, pelo Lote de Terras nº01-A, com área de 1.316,31 m², localizado na Praça São João – Quadra 55-A – Distrito do Pirapó, de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, para ser utilizada no Projeto Museu do Café, com a construção do estacionamento para o Museu. A permuta é sem torna de preço.

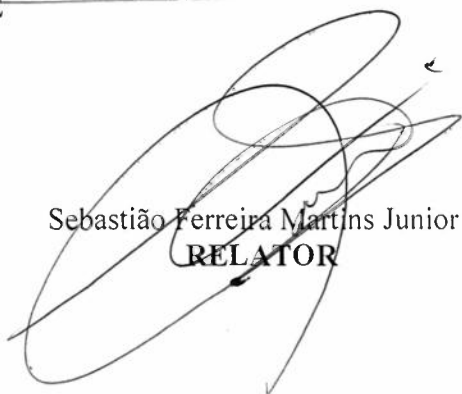
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.


Lucimar Nunes Scarpelini
PRESIDENTE


Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 43/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza ao Executivo Municipal a proceder a permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito de Pirapó, neste Município, para ser utilizada no Projeto Museu do Café, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão Especial de Avaliação, o Projeto de Lei nº 43/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza ao Executivo Municipal a proceder a permuta dos lotes de terras nºs 08/A, 08/B, 08/C e 08/D, localizados no Loteamento Residencial Porto Seguro de propriedade do Município, pelo Lote de Terras nº01-A, com área de 1.316,31 m², localizado na Praça São João – Quadra 55-A – Distrito do Pirapó, de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, para ser utilizada no Projeto Museu do Café, com a construção do estacionamento para o Museu. A permuta é sem torna de preço.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 14 de Fevereiro de 2012.

Sebastião Ferreira Martins Junior
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Marcos Antonio Martins
RELATOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
MEMBRO

Luiz Brentan
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 43/2012

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza ao Executivo Municipal a proceder a permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito de Pirapó, neste Município, para ser utilizada no Projeto Museu do Café, conforme especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 43/2012, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza ao Executivo Municipal a proceder a permuta dos lotes de terras nºs 08/A, 08/B, 08/C e 08/D, localizados no Loteamento Residencial Porto Seguro de propriedade do Município, pelo Lote de Terras nº01-A, com área de 1.316,31 m², localizado na Praça São João – Quadra 55-A – Distrito do Pirapó, de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, para ser utilizada no Projeto Museu do Café, com a construção do estacionamento para o Museu. A permuta é sem torna de preço.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

Gabinete das Comissões, em 05 de março de 2012.

Aldivino Marques da Cruz Neto – VAL
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo - DECO
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 146/2012

Apucarana, 5 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 43/2012, por meio do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a autorização do Executivo Municipal a proceder à permuta de imóveis de propriedade do Município, por área de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, do Distrito de Pirapó, neste Município, para ser utilizada no Projeto do Museu do Café, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 5.3.12
14h35

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura do dia
5.3.12

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161



Marcos Mateus